



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Vereadores  Procuradoria Jurídica
- Data: 04/12/18 Chuvicira

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Denomina de “LUIZ GUILHERME MONTEIRO PINTO” a Rua 02, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DENOMINA DE LUIZ GUILHERME MONTEIRO PINTO A RUA 02, DO LOTEAMENTO PARQUE BURITY, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ATANÁZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3135/2018

Data: 03/12/2018 - Horário: 15:52

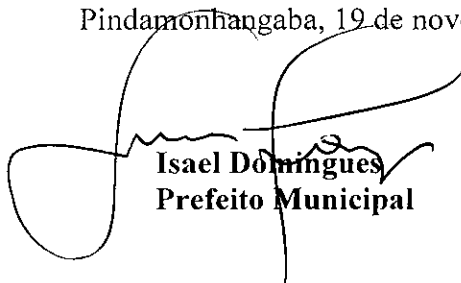


**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “LUIZ GUILHERME MONTEIRO PINTO” a Rua 02, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.

  
**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 116 / 2018**

**Denomina de “LUIZ GUILHERME MONTEIRO PINTO” a Rua 02, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo de Moura  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei que denomina de “LUIZ GUILHERME MONTEIRO PINTO” a Rua 02, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei apresentado nos termos da Lei Municipal nº 5.571, de 09/10/2013, e das informações da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e do Setor de Cadastro Físico (docs. anexos), tem por objetivo denominar a Rua 02, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Luiz Guilherme Monteiro Pinto nasceu 15 de outubro de 1977. Sempre foi um menino carinhoso, carismático e amante dos esportes radicais.

Aventureiro, ainda criança aprendeu a surfar e sua curta vida terrena foi intensa e recheada de fortes emoções que o encantavam: skate, bicicross e paraquedismo. Mas sua grande paixão era o surfe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

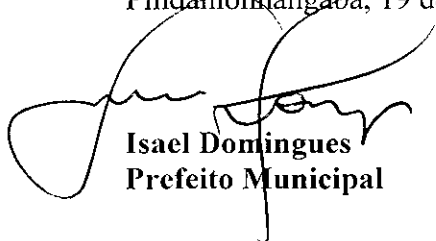
E de tão merecedor e abençoado (tinha um coração gigante) teve o privilégio de fazer sua partida desta vida aos dezoito anos, fazendo o que mais gostava, surfar.

Atualmente Luiz Guilherme inspira a campanha “Pegue a onda do amor”, que arrecada leite em pó integral para alimentar crianças carentes de Pindamonhangaba, local onde viveu sua efêmera, mas linda vida.

Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.



**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

Ubatuba - Estado de São Paulo

**ELISUR BUENO VELLOSO**

CGC 50 443 704/0001-07

OFICIAL

Rua Dona Maria Alves, 703 - CEP: 11680-000

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob nº 5.023 a folha 31vº do livro C - nº 31 de Registros de óbitos, foi feito o assento de Luiz Guilherme Monteiro Pinto falecido às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 1996, em trânsito, nas águas do mar da Praia Grande, em frente ao posto salva vidas, nesta cidade, residente em Pindamonhangaba, neste Estado do sexo masculino de cor branca profissão (estudante) natural de Taubaté, neste Estado com dezoito anos de idade, estado civil solteiro filho de Helio Pinto e Marina Alves Monteiro Pinto foi declarante Aylton Alves Monteiro Atestado de óbito firmado pela dra. Eliana de Avelar, médica legista do IML desta cidade que deu como causa mortis asfixia mecânica por troca do meio ar/ água, afogamento e o sepultamento será realizado no cemitério municipal de Pindamonhangaba, neste Estado Observações: não deixou bens nem descendentes. Nada mais.

50.443.704/0001 07

Reg. Civil Pessoas Naturais

Rua Dona Maria Alves, 703  
Centro - CEP 11680-000

UBATUBA - SP

O referido é verdade e dou fé.

Ubatuba, 31 de agosto de 1996

Desta R\$ 9,24

Recebi:  
Elisur B. Velloso

ELISUR BUENO VELLOSO  
Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2018

**Memo nº 190/18-SEP**

Ilma. Sra.

**Thaís Batista do Carmo**

DD. Diretora de Gestão Institucional

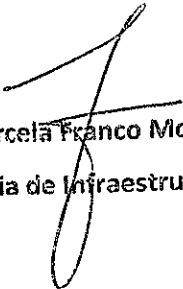
Nesta

Em resposta ao **Memo nº 087/18-SGAP** referente a denominação das Ruas do Loteamento **Parque Burity**, conforme informações do Setor de Cadastro Físico as ruas abaixo não tem denominação e não há equipamento/logradouro público denominado:

- Rua 01 – João de Deus Pinto Monteiro
- Rua 02 – Luiz Guilherme Monteiro Pinto
- Rua 03 – Annibal José de Andrade Monteiro
- Rua 04 – Ignez Antonietta Monteiro Simões de carvalho
- Rua 05 – Adelina Goffi Goulart
- Rua 06 – Maria Lavinia Goulart Monteiro
- Rua 07 – Catarina Maria Monteiro Cozzi

O Setor de Cadastro também informa que em consulta ao memorial descritivo do referido loteamento, não há especificação de Avenida em seus logradouros.

Atenciosamente,

  
**Arq. Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Infraestrutura e Planejamento**